

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

DENOMINA ODETE DA SILVA MACHADO O LOGRADOURO PÚBLICO NÃO CADASTRADO CONHECIDO COMO VIELA SEIS - CEFER 1, BAIRRO JARDIM CARVALHO

Art. 1º Fica denominado Odete da Silva Machado o logradouro público não cadastrado conhecido como Viela Seis - Cefer 1, bairro Jardim Carvalho, com base na Lei Complementar nº 320, de 2 de maio de 1994, e alterações posteriores.

Parágrafo único - As placas denominativas conterão, abaixo do nome do logradouro, os seguintes dizeres: Líder comunitária, generosa e religiosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Odete da Silva Machado nasceu em Alegrete, no estado do Rio Grande do Sul, em 24 de outubro de 1964. Após a morte de seus pais, João Frones Pereira Machado e Joana Soares Machado, em 1970, foi acolhida por seus tios, Osmar dos Santos Karan e Heloisa Machado Karan, que a trouxeram para Porto Alegre. Desde então, Odete residiu com eles na Rua Seis, casa 24, onde cresceu e se desenvolveu até seu falecimento.

Desde a juventude, Odete se destacou por seu forte envolvimento na comunidade e pela liderança no âmbito religioso. Ela foi uma figura ativa na Paróquia Mãe do Perpétuo Socorro, onde liderou o Curso de Liderança Juvenil (CLJ). Sua dedicação a essa causa se refletiu na organização de cursos e excursões para jovens, incluindo viagens ao Santuário Nossa Senhora Aparecida, em São Paulo.

Além de sua atuação como Ministra da Sagrada Comunhão, Odete também contribuiu significativamente nas atividades sociais da paróquia, sempre buscando promover o bem-estar da comunidade. Sua ligação com a Associação dos Moradores da Cefer 1 foi igualmente importante; ela organizou e promoveu festas natalinas, onde vestia-se de Papai Noel, proporcionando momentos de alegria para as crianças.

Odete faleceu solteira em 29 de agosto de 2022, enquanto estava internada na Fundação Universitária de Cardiologia, em Porto Alegre. Sua notável contribuição à comunidade foi reconhecida com a indicação de seu nome para denominar a rua onde viveu por mais de 50 anos, um tributo à sua vida de serviço e dedicação.

Por essas razões, rogo o apoio de meus pares para a aprovação do presente projeto.

VEREADOR GILSON PADEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Gilsomar da Silva, Vereador**, em 08/10/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0796055** e o código CRC **4FCF31ED**.